



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os itens abaixo são para **participação exclusiva de ME e EPP**, exceto os assinalados com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em observância a **LC nº 123/2006**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	043.020.511	BOMBA SUBMERSA: PARA POÇOS PROFUNDOS DE 6". IDEAL PARA CAPTAÇÃO, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO. POTÊNCIA: 10CV; VAZÃO DE 6 A 14 M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 15 A 382 M.C.A. TRIFÁSICO. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
2	043.020.506	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA (CV) 20 – 600; MOTORES ELÉTRICOS SUBMERSÍVEIS REBOBINÁVEIS, 2 POLOS, 60 HZ, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-68, LUBRIFICADOS A ÁGUA; ACOPLAMENTO DO MOTOR: 20 CV, CHAVETA MÁXIMO DE 20 PARTIDAS POR HORA, IGUALMENTE ESPAÇADAS; TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 30 °C; MANCAL AXIAL TIPO KINGSBURY; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; CORPO DE AÇO INOX 304. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
3	043.020.505	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA (CV): 15; ESTÁGIOS: 7 (7A) – S600C; MOTOR: TRIFÁSICO; TENSÃO: 220V/380V; RECALQUE (POL): 3; PESO: 97 KG; DIMENSÕES: 15 X 219,7 CM; POTÊNCIA (CV): 15; ESTÁGIOS: 7 (7A); MOTOR: TRIFÁSICO; DIMENSÕES: 15 X 219,7 CM; VELOCIDADE MÍNIMA DE FLUXO PARA REFRIGERAÇÃO DOS MOTORES S600C E S800: 2,0 M/S. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
4	043.020.508	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA 10 CV, ESTÁGIO: 15; VAZÃO DE 6 A 14 M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 15 A 382 M.C.A. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 14CM; LARGURA: 16CM; COMPRIMENTO: 200CM; PESO: 104,000KG ACOPLAGEM: SISTEMA DE CHAVETA;	UNID	6





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		ROTOR: FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA: 2" COM ROSCA BSP; 440V; TRIFÁSICA. – AMPLA CONCORRÊNCIA		
5	043.020.507	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA 30CV – S600C; ESTÁGIO: 6A, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSOS REBOBINÁVEIS, TRIFÁSICOS, 2 POLOS, IP-68 E LUBRIFICADOS COM EMULSÃO ATÓXICA À BASE DE ÁGUA– AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
6	043.020.503	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 13 CV; ESTÁGIOS: 20 - 600; FASE: TRIFÁSICO; VOLTAGEM: 220V; RECALQUE (POL): 2" BSP; PESO: 110,9 KG; DIMENSÃO: ALTURA 190,6 CM X DIÂMETRO 14,7 CM ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 6 A 14 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 157 A 269 M.C.A; TRIFÁSICA– AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
7	043.020.504	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 15 CV; ESTÁGIOS: 14 - 600; FASE: TRIFÁSICO; VOLTAGEM: 220V; RECALQUE (POL): 2 1/2" BSP; PESO: 123,1 KG; DIMENSÃO: ALTURA 205,9 X DIÂMETRO 14,7CM; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 104 A 201 M.C.A; TRIFÁSICA. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
8	043.020.499	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 3 CV; ESTÁGIO: 11 - 370; TRIFÁSICO; VOLTAGEM: 220V; PESO: 34KG; DIMENSÃO: ALTURA 132 X LARGURA 9,7 CM; ESPECIFICAÇÕES DE ACOPLAGEM COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA NEMA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAIDA 1 ½ COM ROSCA BSP; VAZÃO: 5 A 13 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 4,5 A 211 M.C.A	UNID	6
9	043.020.509	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 3 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 18; TRIFÁSICO; CAPACITOR INTERNO: 3 FIOS; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 62,5 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 167 MCA; CARCAÇA: AÇO INOX; ROTOR: TERMOPLÁSTICO; LUBRIFICAÇÃO: ÓLEO; TEMPERATURA MÁXIMA: 35°C.	UNID	6





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

10	043.020.500	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 5 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 29 - 350; CAPACITOR INTERNO: 2 FIOS + TERRA; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 114 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 285 MCA; CARCAÇA: AÇO INOX; ROTOR: TERMOPLÁSTICO; LUBRIFICAÇÃO: ÁGUA; TEMPERATURA MÁXIMA: 35°C. PESO: 41 KG; COMPRIMENTO: 169 CM; LARGURA: 9,7 CM; ALTURA: 9,7 CM; TRIFÁSICA.	UNID	6
11	043.020.502	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 8 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 7 A 347 M.C.A. TRIFÁSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
12	043.020.501	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 8 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 6 A 14 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 15 A 382 M.C.A. TRIFÁSICA. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
13	043.020.510	BOMBA SUBMERSA: POTÊNCIA: 9 CV; ESTÁGIOS: 14; FASE: TRIFÁSICO; TENSÃO: 220/380V; BOCAL DE SAÍDA: 2" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 6 A 14 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 15 A 382 M.C.A.; ACOPLAGEM: SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR: FLUXO RADIAL; ALTURA: 14CM; LARGURA: 16CM; COMPRIMENTO: 180CM; PESO: 90,000KG. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	6
14	056.010.486	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR PRETA, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO ROSCAVEL	UNID	412
15	056.010.532	CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO AMARELA	UNID	1552
16	062.007.010	CAIXA EXTERNA - EM PVC, DE 1/2 POL, SOBREPOR PARA CONDULETE	UNID	1452
17	062.107.120	CAIXA EXTERNA - EM PVC, DE 3/4 POL, TIPO SOBREPOR PARA CONDULETE	UNID	402
18	062.007.009	CAIXA PARA INSTALACAO ELETRICA - DE CAIXA DE PLASTICO PVC, NA BITOLA DE 4 X 2, PARA SER UTILIZADA EM PASSAGEM DA CORRENTE ELETRICA, DO TIPO RETANGULAR, DEVENDO SER ENTREGUES COM BUCHAS, PARAFUSOS, COM ACABAMENTO SIMPLES	UNID	1252





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



19	056.004.167	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM, AUTOADESIVA	UNID	1352
20	045.310.617	CHUVEIRO ELETRICO - DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGEM_127 V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE_4 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO PLASTICO EM PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 3/4 POLEGDA	UNID	214
21	045.310.028	CHUVEIRO ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO CHUVEIRINHO,SUP.P/CHUV.MANGUEIRA,RED.DE PRESSAO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	204
22	045.310.021	CHUVEIRO ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO MANGUEIRA, CHUVEIRINHO, NA COR BEGE, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	104
23	047.003.404	CONDUITE CORRUGADO 1" (32MM) AMARELO,ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M	UNID	124
24	047.003.405	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVEL 1 POLEGADA, ROLO 25MTS	UNID	134
25	047.003.406	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVEL, 1 POLEGADA 32MM, ROLO DE 50MTS, COM GUIA	UNID	124
26	059.036.658	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM².	UNID	914
27	059.036.687	CONECTOR - DE ATERRAMENTO TIPO CUNHA, DE LIGA DE COBRE, CABO-HASTE 5/8",CORDOALHA DE ACO GALVANIZADO 1/4".	UNID	1314





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



28	059.035.476	CONECTOR - DE COBRE, PARA TERMINAL DE CONEXAO, COM PINO, DE 10MM ²	UNID	814
29	059.035.470	CONECTOR - DE COBRE, PARA TERMINAL DE CONEXAO, COM PINO, DE 2,5MM ²	UNID	814
30	059.035.472	CONECTOR - DE COBRE, PARA TERMINAL DE CONEXAO, COM PINO, DE 4MM ²	UNID	814
31	059.035.474	CONECTOR - DE COBRE, PARA TERMINAL DE CONEXAO, COM PINO, DE 6MM ²	UNID	814
32	059.036.733	CONECTOR P/HASTE TERRA 1/2 GRAMPO	UNID	814
33	059.036.734	CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8 GRAMPO	UNID	814
34	059.035.531	CONECTOR – CONECTOR DE DERIVACAO EMBORRACHADO 10MM X 35MM.	UNID	814
35	059.030.412	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE INTERRUPTOR TRIPLO DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR	UNID	815
36	056.010.489	DISJUNTOR - BIFASICO, 16A	UNID	335
37	056.010.448	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, 100 AMPERES, TRIPOLAR	UNID	320
38	221.001.006	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, MONOPOLAR	UNID	335
39	221.001.004	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, DE 25 AMPERES, BIPOLAR.	UNID	235
40	056.008.738	DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 16A	UNID	315
41	059.025.367	DISJUNTOR - TERMO-MAGNETICO, 32 AMPERES, BIPOLAR, PADRAO DIN	UNID	215
42	059.025.301	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, CURVA DE PROTECAO: C, AMPERAGEM: 32A, CLASSE DE INTERRUPCAO: 20KA, VOLTAGEM: 230VCA, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UNID	215
43	056.008.793	DISJUNTOR - TIPO TRIPOLAR ABB 63A	UNID	189
44	056.008.759	DISJUNTOR - TRIFASICO 16A	UNID	189
45	056.008.709	DISJUNTOR - TRIFASICO 80 A	UNID	164





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



46	056.008.711	DISJUNTOR - TRIPOLAR 70 A	UNID	164
47	056.008.815	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 125 A-10KA TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA	UNID	114
48	056.008.818	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 80A	UNID	74
49	056.011.003	DISJUNTOR TRIFASICO DE 125 A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DISJUNTOR SIEMENS TERMOMAGNETICO EM CAIXA MOLDADA,TRIFASICO,CC,DE 125 AMPERES,CLASSE DE INTERRUPCAO 5KA,220 VOLTS,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UNID	73
50	032.007.041	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 25 MM TIPO VARETA OK 46	UNID	710
51	032.007.042	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 325 MM TIPO VARETA OK 48	UNID	560
52	032.007.078	ELETRODO - DE CARBONOSILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 325 MM TIPO VARETA OK 46	UNID	760
53	047.971.223	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO, M2	METRO	820
54	047.003.407	ELETRODUTO – DO TIPO CONDUITE CORRUGADO 1" (32MM) C/GUIA	METRO	820
55	047.003.408	ELETRODUTO – DO TIPO CONDUITE CORRUGADO 1/2" (20MM) AMARELO	METRO	820
56	047.003.409	ELETRODUTO – DO TIPO CONDUITE CORRUGADO 3/4" (25MM) AMARELO	METRO	820
57	059.036.206	ESPELHOS PARA TOMADAS - EM TERMOPLASTICO,NO FORMATO RETANGULAR,COR BRANCA,TAMANHO 4X2,DE SOBREPOR,PARA TOMADA TRIPLA	UNID	810
58	041.030.257	EXAUSTOR AXIAL - INDUSTRIAL DE PAREDE, DEVE TER ESPECIFICACOES MINIMAS DE: CHAPA EM AÇO CARBONO, COM CHAVE DE REVERSÃO, ALTA VAZÃO, 220V, ROTAÇÃO 1780RPM, DIÂMETRO 50CM, PINTURA PRETA ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE	UNID	40





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		À ALTAS TEMPERATURAS E FERRUGEM, POTÊNCIA 95W, ISOLAÇÃO CLASSE F, VAZÃO 6500 M³/H, SELO NÍVEL DE RUÍDOS E PADRÃO INMETRO. MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE GARANTIA		
59	059.036.684	EXTENSAO - ELETRICA DE NO MINIMO DE 15 M, COM NO MINIMO 2 TOMADAS DE 10A/20A E COM SAIDA DE 2 PLUGS DE 10/A	UNID	233
60	061.045.959	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, REDONDA COM TRES SAIDAS, 5 METROS	UNID	273
61	061.045.958	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 10 METROS	UNID	292
62	061.045.963	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 20 METROS	UNID	212
63	056.010.536	FECHO FIO REDONDO Nº 4, ZINCADO	UNID	151
64	056.010.537	FECHO FIO REDONDO Nº 5, ZINCADO	UNID	181
65	061.245.061	FIO CABO FLEXIVEL 1.50MM 750V (AMARELO)	METRO	5401
66	061.245.062	FIO CABO FLEXIVEL 1.50MM 750V (AZUL)	METRO	4401
67	061.245.063	FIO CABO FLEXIVEL 1.50MM 750V (BRANCO)	METRO	4401
68	061.245.064	FIO CABO FLEXIVEL 1.50MM 750V (PRETO)	METRO	5101
69	061.245.065	FIO CABO FLEXIVEL 1.50MM 750V (VERDE)	METRO	4401
70	061.245.066	FIO CABO FLEXIVEL 1.50MM 750V (VERMELHO)	METRO	3101
71	061.245.067	FIO CABO FLEXIVEL 10.00MM (1KV) (PRETO) – AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3901
72	061.245.068	FIO CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V (AZUL)	METRO	3401
73	061.245.069	FIO CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V (PRETO)	METRO	3901
74	061.245.070	FIO CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V (VERDE)	METRO	3401
75	061.245.071	FIO CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V (VERMELHO)	METRO	3901
76	061.245.072	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM (1KV) (AZUL) – AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3401





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



77	061.245.073	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM (1KV) (PRETO) - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3401
78	061.245.074	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (AZUL) - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3401
79	061.245.075	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (PRETO) - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3901
80	061.245.076	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (VERDE) - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3401
81	061.245.077	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (VERMELHO) - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3901
82	061.245.078	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (AMARELO)	METRO	3400
83	061.245.079	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (AZUL)	METRO	4401
84	061.245.080	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (BRANCO)	METRO	4401
85	061.245.081	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (PRETO)	METRO	4901
86	061.245.082	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (VERDE)	METRO	4401
87	061.245.083	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (VERMELHO)	METRO	4901
88	061.245.084	FIO CABO FLEXIVEL 25.00MM (PT) (1KV) - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	2901
89	061.245.085	FIO CABO FLEXIVEL 35.00MM (PRETO) (1KV) - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3101
90	061.245.086	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (AMARELO)	METRO	4401
91	061.245.087	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (AZUL)	METRO	4401
92	061.245.088	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (BRANCO)	METRO	4401
93	061.245.089	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (PRETO)	METRO	4901
94	061.245.090	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (VERDE)	METRO	4401
95	061.245.091	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (VERMELHO)	METRO	4901
96	061.245.092	FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM 1KV	METRO	3401





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



97	061.245.093	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (AMARELO)	METRO	3401
98	061.245.094	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (AZUL)	METRO	3401
99	061.245.095	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (PRETO)	METRO	3901
100	061.245.096	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (VERDE)	METRO	3401
101	061.245.097	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (VERMELHO)	METRO	3901
102	061.245.098	FIO CABO NAO ISOLADO 16MM— AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3401
103	061.245.099	FIO CABO PP 2X1.0MM (PRETO)	METRO	5401
104	061.245.100	FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	4415
105	061.245.101	FIO CABO PP 2X2.5MM	METRO	5415
106	061.245.102	FIO CABO PP 2X2.5MM 1KV PRETO— AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	5415
107	061.245.103	FIO CABO PP 2X4.0MM	METRO	3415
108	061.245.104	FIO CABO PP 3X1.0MM	METRO	4415
109	061.245.105	FIO CABO PP 3X1.5MM	METRO	4415
110	061.245.106	FIO CABO PP 3X2.5MM— AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	5415
111	061.245.107	FIO CABO PP 4X2.5MM— AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	4415
112	061.245.108	FIO CABO-DUPLEX 1X1X10+10MM	METRO	4415
113	061.245.109	FIO CABO-DUPLEX 1X1X16+16MM	METRO	3415
114	061.245.110	FIO CABO-TRIPLEX 2X1X10+10MM	METRO	3415
115	061.245.111	FIO CABO-TRIPLEX 2X1X16+16MM	METRO	3415
116	061.245.112	FIO CABO-TRIPLEX 2X1X25+25MM	METRO	3415
117	061.045.726	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	4415
118	061.245.035	FIO ELETRICO - COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS	METRO	5415





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



119	061.045.826	FIO ELETRICO - DE COBRE, FLEXIVEL, DE SECAO 2,5MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	METRO	4415
120	061.245.036	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, 16,0MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V, ANTICHAMAS- AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	3915
121	061.245.037	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO	METRO	3920
122	061.245.039	FIO ELETRICO - FIO CORDAO PARALELO 2 X 1MM, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC, COMPOSICAO: COBRE E PVC, CORDAO FLEXIVEL PARALELO 300V, ANTICHAMA (BWF-B), NORMATIZADO: NBR NM-247-5, INMETRO	METRO	5420
123	059.030.431	INTERRUPTORES ELETRICOS - ACOMPANHADO DE TOMADA, 20A, COM PLACA 4X2	UNID	1455
124	062.001.008	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNID	965
125	062.004.005	LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 150W BIVOLT- AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	865
126	062.001.003	LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 32W BIV COR BRANCA FRIA SOQ 4U/E27	UNID	1015
127	062.001.007	LAMPADA - LED BULBO E 27,POTENCIA DE 40W, TENSÃO BIVOLT, 6500K	UNID	1215
128	062.001.006	LAMPADA - LED BULBO E 27,POTENCIA DE 50W, TENSÃO BIVOLT, 6500K	UNID	1615
129	062.005.012	LUMINARIA - NO FORMATO ARANDELA TIPO TARTARUGA, EM FERRO E VIDRO, COM POTENCIA DE 100W NA COR PRETA	UNID	315
130	062.005.013	LUMINARIA – NO FORMATO DE ARANDELA 2 FOCOS, COM FRISOS E FACHOS, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 10 X 15 X 10 CM, DE USO INTERNO E EXTERNO, BIVOLT, COM LÂMPADA BRANCO FRIO	UNID	395
131	062.005.014	LUMINARIA – NO FORMATO DE ARANDELA 2 FOCOS, COM FRISOS E FACHOS, NA COR PRETO, DIMENSÃO 10 X 15 X 10 CM, DE USO INTERNO E EXTERNO, BIVOLT, COM LÂMPADA BRANCO FRIO	UNID	360
132	062.107.133	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICO 7 METROS COMPLETO, PARA INSTALAÇÃO EM BAIXA TENSÃO,	UNID	10





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		COMPOSTO POR CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, ELETRODUTOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DA ABNT.		
133	062.107.122	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	59
134	062.107.116	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA EM B.T. - CONFORME NORMA CESP-CPFL-ELETROPAULO NTU.01, CATEGORIA B2, CARGA INSTALADA 18 KW, DEMANDA DA INSTALACAO D<25 KVA, MEDICAO DIRETA, PROTECAO POR DISJUNTOR, COM CORRENTE NOMINAL DE 60 A, CAIXA DE MEDICAO PADRAO _I, CAIXA DE PROTECAO T, POSTE DE CONCRETO DUPLO T, COM ALTURA DE 7,5 M, COM CAPACIDADE OU DIMENSAO DE COM A CAPACIDADE DE 90 DAN– AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	49
135	062.107.129	PADRÃO TRIFÁSICO DE 7 MTS, COM CABO 25MM, COMPLETO PRONTO PARA INSTALAR	UNID	10
136	062.110.113	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT TIPO QUADRADO DE SOBREPOR DIMENSAO 22CM X 22CM X 4CM COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K POTENCIA 18W MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	701
137	062.110.114	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	681
138	062.110.115	PAINEL ELETRONICO – PLAFON LED, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBEPOR, DIMENSÃO 4,5 DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 60 CM DE COMPRIMENTO, COR DA LUZ BRANCO FRIO, POTÊNCIA 48W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO– AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	681





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



139	062.110.116	PAINEL ELETRONICO – PLAFON LED, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 4,5 DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO, COR DA LUZ BRANCO FRIO, POTENCIA 32W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	681
140	062.110.117	PAINEL ELETRONICO – PLAFON LED, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSÃO 4,5 DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 120 CM DE COMPRIMENTO, COR DA LUZ BRANCO FRIO, POTÊNCIA 56W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO– AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	681
141	051.005.257	PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE EMPENHADURA EMBORRACHADATIPO PARAFUSADEIRA E FURADEIRAMODELO COMPACTOTORQUE 35NMMANDRIL SEM CHAVE 1/2” 13MMVOLTAGEM 220VROTACAO 0-600/0-2000 RPM POTENCIA DO MOTOR: 350WPESANDO 15KGCOM BATERIA 20V LIACOMPANHADA COM CARREGADOR 2 BATERIAS DE 15AH CLIP PARA PENDURAR A MALETA	UNID	35
142	119.002.002	PINO TESTE – IDENTIFICADOR DE TENSÃO 110/220V	UNID	61
143	059.035.293	PLUG - TIPO FEMEA,TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,3 POLOS,110/220 V,10 A,TERMOPLASTICO,COBRE	UNID	806
144	059.036.662	PLUG - TIPO PINO MACHO 20 AMPERES 2P+T, MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE, MODELO 14080 ROBUSTO	UNID	806
145	045.210.956	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNID	1106
146	056.010.490	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFASICO, QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO DIN DE EMBUTIR, PARA 48 DISJUNTORES EM PVC	UNID	48
147	062.107.124	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 150A - QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL,,COM BARRAMENTO TRIFASICO 150 A,PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS,ACIMA DE 25 DISJUNTORES,COR CINZA,MEDINDO 80X 60X 20MM	UNID	47





148	059.036.667	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	UNID	265
149	059.036.682	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.	UNID	261
150	059.036.681	REFLETOR - DO TIPO SUPER LED, COM PAINEL HOLOFOTE 500W BIVOLT, A PROVA D'AGUA, COM POTENCIA 500W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO E QUENTE (6000K E 3500K), MODELO SLIM, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, CARCACA: ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMADA DE ATE 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4500 LUMENS, VOLTAGEM: AC100,240V (BIVOLT), ANGULO ABERTURA 120°, CERTIFICACAO CE, PROTECAO IP65 OU IP66 (A PROVA D'AGUA) DIMENSOES: 32 X 28,5 X 7 CM – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	272
151	059.036.666	REFLETOR - LED; FLUXO LUMINOSO: 48.000 (LUMENS); POTENCIA: 600W; TENSÃO DE TRABALHO: 110V / 220V – BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6000K/6500K; PROTECAO: IP66 (USO EXTERNO); COM LENTE; VIDA UTIL 30.000 H; DIMENSOES: 65CM X 32,5CM X 19,5CM; PESO: 15KG – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	275
152	027.270.193	RELE - DE FOTO CELULA DE 1000W, BIVOLT, COM BASE	UNID	1010
153	059.036.685	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOREN ULTRA COM CAPACIDADE 5500W DE 127V.	UNID	421
154	062.005.008	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS	UNID	2555
155	056.010.485	TOMADA - TOMADA EM BARRA QUADRUPLA 2P+T 10A, 250V	UNID	1535
156	056.010.487	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	UNID	1395

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição mostra-se necessária em razão da utilização contínua de materiais elétricos em escolas, creches, unidades de saúde, prédios administrativos, instalações esportivas, espaços públicos, unidades vinculadas à assistência





social, almoxarifados, oficinas e demais imóveis e estruturas sob responsabilidade do Município. Tais materiais são indispensáveis para substituição de componentes danificados ou desgastados, realização de reparos emergenciais e execução de serviços rotineiros de manutenção.

A indisponibilidade desses materiais pode ocasionar interrupções ou dificuldades na prestação dos serviços públicos, além de comprometer o adequado funcionamento das instalações, a segurança dos servidores e usuários e a conservação do patrimônio público. Dessa forma, é necessário que a Administração disponha de meios para realizar as intervenções necessárias com agilidade, evitando que pequenos problemas elétricos evoluam para situações de maior complexidade e custo.

Considerando que as demandas podem surgir de maneira variável ao longo do exercício e que não é possível determinar previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade de cada material que será efetivamente utilizado, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas Secretarias e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A utilização do Registro de Preços também contribui para a racionalização dos estoques, evitando aquisições excessivas, desperdícios, deterioração ou armazenamento desnecessário de materiais, além de proporcionar maior eficiência administrativa e agilidade no atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se, portanto, como bens comuns, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do procedimento competitivo possibilitará a participação de maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e proporcionando à Administração condições para obtenção de propostas mais vantajosas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para assegurar a disponibilidade de materiais elétricos essenciais à manutenção e conservação das instalações públicas municipais, garantindo maior segurança, continuidade dos serviços públicos, eficiência operacional e melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação contemplará o fornecimento de materiais elétricos diversos, conforme especificações, quantitativos





estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva do Município, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e recorrente das demandas, permitindo à Administração adquirir somente os quantitativos efetivamente necessários, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e comprometimento antecipado de recursos.

Os materiais adquiridos serão destinados principalmente à manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituições, adequações e conservação das instalações elétricas dos prédios, unidades e demais estruturas públicas municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança.

O fornecimento deverá observar os padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos nas especificações técnicas, bem como, quando aplicáveis, as normas técnicas pertinentes, devendo os produtos ser novos, sem uso, em perfeitas condições e adequados à finalidade a que se destinam.

Assim, a solução permitirá à Administração Municipal manter disponibilidade adequada de materiais elétricos para atendimento das demandas durante a vigência da contratação, proporcionando agilidade na manutenção das estruturas públicas, continuidade dos serviços, economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para atendimento adequado da necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos básicos:

Os materiais elétricos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização, e estar em perfeitas condições de funcionamento;

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de medida e demais características estabelecidas nos itens do termo;

Os materiais deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, quando cabíveis ao respectivo produto;

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

A contratada deverá cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento;

Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou qualidade incompatível deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, dentro do prazo estabelecido pela Administração;





A contratada deverá garantir a qualidade, procedência e adequação dos produtos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas;

Os materiais deverão possuir garantia legal e, quando aplicável, garantia do fabricante, observadas as características específicas de cada item;

A empresa deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

Todos os custos relacionados ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados, incluindo tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os materiais fornecidos apresentem qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com sua utilização nas instalações públicas municipais, garantindo o atendimento eficiente das necessidades da Administração.

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação;
- 6.2. Serão recebidos no local designado pela administração pública somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma, a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.
- 6.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento itens, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- 6.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE.
- 6.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários;





7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata, nas respectivas ordens de fornecimento e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos materiais requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

- 10.1 estima-se o valor da contratação em **R\$ 7.645.168,17** (sete milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ÓRGÃO	UN	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90	500
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90	500
02	06	2704	MANUTENÇÃO COM A PRÉ-ESCOLA	3.3.90	500
02	06	2703	MANUTENÇÃO COM A CRECHE	3.3.90	500
02	06	2702	MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	500
02	06	2705	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR EJA	3.3.90	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90	500
02	04	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90	500
02	05	2193	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.90	500
02	08	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.90	500

12. PRAZO DE VALIDADE





- 12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

13. DA GARANTIA

- 13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal nº 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

- 14.1. Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues no almoxarifado do município -endereço na Avenida São Paulo, esquina com Avenida Quatro Marcos, nº 141, Bairro Jardim Bela Vista, São José dos Quatro Marcos – MT, CEP 78.285-000.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 15.1. Os fornecedores têm um prazo **de 15 (quinze) dias úteis** para realizar as entregas dos pedidos solicitados;
- 15.2. Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos produtos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração;

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual poderá, quando legalmente admitido, ser substituído por instrumento hábil, tais como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, observadas as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021..
- 16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- 16.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 17.1. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente materiais compatíveis ou similares em características com o objeto da presente contratação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 16 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
AMANDA BARBOSA SICOTI
Data : 16/09/2026 10:31:27
CPF:***-**-691-61

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023

